

CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL 10 (CR-10)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente instrumento, os condôminos do Conjunto Residencial 10 (CR-10) situado no conjunto residencial 10, no lote denominado Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, Valparaíso de Goiás/ GO; na forma do art. 1354 da lei 10.406, de 10.01.2002, 10.931/2004 e no disposto na Convenção Condominial, ficam convocados para **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no **Condomínio Reserva Parque CR10** às **19h** do dia **07 de maio de 2026 (quinta-feira)**, em primeira chamada, com a presença mínima dos condôminos que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das frações ideais ou às **20h**, com qualquer número em segunda chamada, **para apreciação, discussão e deliberação da seguinte pauta:**

1. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DELIBERAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DA PORTARIA;
2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DELIBERAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÁS;
3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NO REGIMENTO INTERNO DO CONDOMÍNIO, ESPECIFICAMENTE NOS ITENS:
 - Limitar a quantidade de convidados para utilização do campo sintético (artigo 9º do Regimento Interno)
 - Alteração do horário de início para funcionamento do campo e quadra (Inciso I, do artigo 9º, do Regimento Interno);
 - Proibição de alimentos, bebidas (exceto água) e som, no campo sintético e na quadra (artigo 9º, do Regimento Interno);
 - Reajuste do valor do aluguel das churrasqueiras e salão (Inciso V, do artigo 2º, do Regimento Interno);
 - Alteração do inciso XVII, do artigo 6º, do Regimento Interno para acrescentar a permissão para utilização das vagas rotativas por membros da administração, no gozo de suas atribuições; e
 - Criação de Regras para entrega e recebimento de encomendas.
 - Alteração do inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno, atualização do valor da cota condominial padrão.

* DE ACORDO COM A CONVENÇÃO, SOMENTE TERÁ DIREITO A VOTO O CONDÔMINO QUE ESTIVER EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS.

* OS CONDÔMINOS QUE NÃO COMPARECEREM À ASSEMBLEIA SUJEITAR-SE-ÃO AO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES NELA TOMADAS.

* FAVOR APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (RG).

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROBERTO LUCAS GUENNES BEZERRA DA SILVA
Data: 27/04/2026 13:43:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valparaíso/GO, 27 de abril de 2026.

Síndico

Obs.: Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores, devidamente habilitados e portadores de instrumento que atenda às formalidades legais, inclusive reconhecimento de firma.

CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL 10 (CR-10)

Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____, proprietário (a) da Unid. _____, do **Condomínio do Conjunto Residencial 10 (CR-10) Reserva Parque - Fazenda Santa Maria - Valparaíso/GO** constituo e nomeio meu bastante procurador (a) o Sr.(a) _____, portador(a) da identidade nº _____ outorgando-lhe, portanto os poderes para representar-me na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada dia **07 de maio de 2026**, podendo para tanto aprovar ou rejeitar qualquer proposta, apresentar proposições, votar e praticar todos os atos que façam necessários para bem representar-me.

Assinatura